

LEI MUNICIPAL Nº 546/2003, de 24-09-03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado.

Art. 2º - O Convênio autorizado visa a implementação do Projeto de Alfabetização “Alfabetiza Rio Grande”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão regulamentadas em Lei posterior, através da abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos da data de assinatura do Convênio, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
Em, 24 de setembro de 2003.

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**